ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 024/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.513,44 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2012 DA FONTE DE RECURSOS PATRULHA AGRÍCOLA (1085) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 13.513,44 (Treze mil, quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), na rubrica abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.20.93.00.00-Indenizações e Restituições.....R$ 13.513,44

**Artigo 2º -** Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro constante do Balanço Patrimonial de 2012 na fonte de recursos Patrulha Agrícola (1085).

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 18 DE MARÇO DE 2013.

_____

VILMAR SIDINEI HORBACH
VICE-PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

*Registre-se e Publique-se*

_____

*Vanderlei Dimas Hoelscher*
*Secretário de Administração*